REQUERIMENTO N.º, DE 2022

(Do Sr. Fernando Monteiro)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL 5.374/2023, de modo a também distribuí-lo à Comissão de Finanças e Tributação — CFT para análise de seu mérito, preservando-se as distribuições iniciais para as demais comissões.

Senhor Presidente:

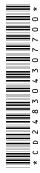
Requeiro a V.Exa. com fulcro no art. 17, inciso II, alíneas 'a' e 'c' c/c art. 32, inciso X, alínea, 'g', do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, reexame do despacho inicial, exarado em 07/11/2023, referente ao PL nº 5.374, de 2023, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, para acrescentar parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, que "Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários e dá outras providências", para que seja, também, distribuído à Comissão de Finanças e Tributação para análise de seu mérito.

JUSTIFICAÇÃO

Este PL trata de um tema de grande relevância para os ferroviários que, por sucessão trabalhista, cessão ou transferência, passaram a ser empregados de empresas públicas federais, estaduais ou municipais, ou empresas privadas de transporte ferroviário, inclusive as concessionárias.

A proposta legislativa tem implicações diretas sobre a complementação de aposentadoria, o que inevitavelmente envolve aspectos financeiros e orçamentários. A análise do mérito por parte da Comissão de





Finanças e Tributação é essencial para garantir que as medidas previstas no PL sejam viáveis economicamente e não comprometam a sustentabilidade fiscal do país.

Diante dos argumentos apresentados, fica evidente a necessidade de distribuição do Projeto de Lei nº 5.374, de 2023, também à Comissão de Finanças e Tributação para a análise de seu mérito. A inclusão desta Comissão proporcionará uma avaliação completa e técnica, assegurando que todas as dimensões, especialmente as financeiras, sejam devidamente consideradas, resultando em uma legislação equilibrada e eficaz.

Assim, requeiro a V.Exa. que acolha o presente requerimento, promovendo o reexame do despacho inicial, garantindo distribuição à Comissão de Finanças e Tributação para análise, também, do mérito da proposta.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado FERNANDO MONTEIRO



